



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **08765/11**

Objeto: Dispensa de Licitação

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsável: José Lavaneri Farias Alves

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 116/2010, seguida do contrato nº 1110/2010, procedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, objetivando a aquisição de medicamentos (Tastuzumab 440mg – Heceptin) para atender decisão judicial. Julgamento regular da referida licitação.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 02224/11

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à Dispensa de Licitação nº 116/2010, contrato nº 1110/2010, procedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, objetivando a aquisição de medicamentos (Tastuzumab 440mg – Heceptin) para atender decisão judicial, **ACORDAM**, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, em *JULGAR REGULAR* a referida licitação, bem como o contrato dela decorrente, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que a autoridade competente apresentou defesa sanando a irregularidade apontada pela Auditoria em seu relatório inicial. Igual entendimento foi manifestado oralmente pela douta Procuradoria.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 11 de outubro de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Relator

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Presente:

Representante do Ministério Público Especial